

1 **Ata da Plenária Ordinária do mês de setembro de 2019, realizada no dia 24**
2 **de setembro de 2019, às 18h00min horas na sede do SINDEDIF, sito na**
3 **Rua Júlio Conceição nº 238 – Vila Matias – Santos / SP. Convocação**
4 **publicada no Diário Oficial do Município de Santos no dia 06 de setembro**
5 **de 2019, divulgada através do site www.santos.gov.br/portal/conselhos e encaminhada**
6 **aos Senhores Conselheiros por intermédio de comunicação eletrônica – e-mails.**

7 A pauta da Plenária consiste em:

8 **01** – Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária Ordinária do mês de agosto de 2019.

9 **02** – Aprovação das contas do primeiro quadrimestre de 2019.

10 **03** – Apreciação e aprovação do processo nº 81.447/2009 – 47 vol. VII – **CEREX**; Processo nº
11 40.501/2017 – 50 vol. III – **SIMONE C. HORCEL**; Processo nº 46.187/2009 – 08 vol. IV –
12 **MENSAGEIROS DA LUZ**; Processo nº 90.028/2015 – 53 vol III – **APAE**; Processo nº
13 11.5977/2007 – 43 vols. I ao V – **SEARA DE JESUS**; Processo nº 59.213/2009 – 41 vol. VII –
14 **CASA DA ESPERANÇA**; Processo nº 39.131/2009 – 25 – **NUREX**; Processo nº 33.902/2018 –
15 61 – **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**; Processo nº 5733/2016 – **AFIP**.

16 **04** – Eleição do cargo vago de vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santos.

17 **05** – Eleição do primeiro secretário do Conselho Municipal de Saúde de Santos.

18 **06** – Informes da secretaria.

19 **07** – Informes das Comissões Temáticas.

20 **08** – Assuntos Gerais.

21 Em havendo “quórum” regimental, às 18:30 horas o Senhor Presidente do Conselho Municipal
22 de Saúde de Santos abriu a seção dando boas vindas aos Conselheiros e visitantes.
23 Considerando os termos da matéria contida no item 05 da Pauta, mesmo contando com a
24 presença do Conselheiro Milton Marcelo Hann, 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde,
25 o Senhor Presidente, tendo sido comunicado pelo 2º Secretário o Conselheiro Josias Aparecido
26 Pereira da Silva que não poderia secretariar os trabalhos por estar sem os seus óculos de grau,
27 houve por bem solicitar a indicação de um Conselheiro para assumir as funções, tendo a
28 escolha recaída na Conselheira Leonor Peçanha Falcão para, na condição de “ad hoc”
29 secretariar os trabalhos da presente Plenária, indicação essa aprovada por unanimidade pelos
30 senhores Conselheiros. Nesse momento houve manifestação contrária por parte do então 1º
31 Secretário e da Presidente da ONG “Todos temos direito”, a Senhora Rosilma Mendes Roldan,
32 que fez uma acalorada defesa do representante da sua entidade onde a mesma afirmou que a
33 plenária aprova de forma automática as contas da Gestão e os convênios com entidades
34 assistenciais mais seus argumentos não logrou êxito diante da situação indefensável. Isto posto
35 e sem nenhuma outra consideração, ambos se retiraram do recinto. Deu-se se, então ao início
36 efetivo da Plenária. **ITEM 01 – LEITURA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA**
37 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2019** – O Conselheiro Silas da Silva explanou o que
38 segue: Analisando o teor das Atas lavradas pelo Conselheiro Milton Marcelo Hann pode-se
39 observar que o mesmo distorce a o pronunciamento dos demais Conselheiros, conforme se
40 infere no que segue: **LINHA 30 – ONDE SE LÊ:** ...“com a palavra o 1º Secretário e Conselheiro
41 Milton Marcelo Hann, aduzindo que foram realizadas duas reuniões de Executiva, sendo que a
42 primeira fora específica para tratar da proposta de Lei, e a segunda, dentre outros assuntos, foi
43 novamente discutida a proposta, onde foi discutida a ausência da citação da Lei Complementar
44 nº791/1995, mais conhecida como Código de Saúde do Estado, no preâmbulo da proposta.
45 Dentre outras sugestões, aduziu também que nas palavras do Sr. Luiz Antônio, haveria consulta

46 ao Conselho Nacional de Saúde acerca da obrigatoriedade da inclusão da referida Lei
47 Complementar no ordenamento jurídico municipal, ressaltando que a referida Lei
48 Complementar deve necessariamente constar na proposta, pois é Lei Estadual e disciplina os
49 órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde” **LEIA-SE:** Analisando que a proposta do
50 Conselheiro Milton marcelo Hann não foi aprovada na reunião da Diretoria Executiva, ele não
51 deveria ter aberto essa discussão na Plenária. Assim sendo, fica excluído todo o texto supra
52 citado. **LINHA 39 – ONDE SE LÊ:** “com a palavra o presidente Sr. Luiz Antônio, aduzindo que
53 “o Conselho Nacional determinou nós fizéssemos uma Lei Federal”. **LEIA-SE:** o Senhor
54 Presidente, Luiz Antônio da Silva, não disse isso, até porque não temos poderes para legislar e
55 muito menos com relação a leis federais. Dessa forma requeiro a exclusão do que foi
56 assentado na Ata. **LINHA 45 – ONDE SE LÊ:** ...”com a palavra novamente o Sr. Milton Hann,
57 dizendo que esta questão foi exaustivamente discutida na Executiva, deixa consignado que a
58 Lei Complementar nº 791/1995, necessariamente deve fazer parte do nosso arcabouço jurídico
59 municipal”...**LEIA-SE:** reafirmo que a proposta do Conselheiro Milton marcelo Hann não foi
60 aprovada na reunião da Diretoria Executiva, portanto, ele não deveria ter levado essa discussão
61 para a Plenária. Dessa forma, solicito seja excluído referido texto da Ata. **LINHA 61 a 75 –**
62 **ONDE SE LÊ:** ...com a palavra o Conselheiro José Ivo, dizendo que já era esperado opiniões
63 contrárias, disse que “os conselhos nacional de saúde foram criados com a Constituição de
64 1998, lá no seu Artigo 190. Que fala do direito a participação da comunidade geral nos
65 conselhos municipal de saúde”, que os conselhos foram regulamentados pela lei orgânica do
66 SUIs, a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 8.142/90 que legalizou as conferências, nacionais, estaduais
67 e municipais, que na Lei nº 752/91 dizia que o secretário de higiene e saúde seria o presidente
68 do Conselho de Saúde, disse também que hoje temos essa divergência “porque foram falar,
69 denunciar o Conselho no Ministério Público, que existia entidade que presta serviços pro
70 governo está no segmento de usuário, por isso que está essa confusão, que analisando essa
71 leis, foi constatado esse fato”, disse ainda, que na lei estadual não versa nada sobre o conselho
72 municipal de saúde, questionou também “qual interesse de ter a lei estadual no regramento do
73 regimento do Conselho Municipal. Qual é esse interesse? Obscuro, mesquinho, ignorante, esta
74 querendo passar isso pra vocês” informou também que essa proposta está na Comissão de
75 Justiça da Câmara, analisando também, que foi trazida a proposta para aprovação em plenária,
76 que é soberana nas decisões do conselho....**LEIA-SE:** Com a palavra o Conselheiro José Ivo,
77 dizendo que já eram esperadas as opiniões contrárias, disse que os Conselhos de Saúde foram
78 criado na Constituição de 1988, conforme determina o inciso III do artigo 198, onde os
79 Conselhos foram regulamentados através das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, que versa a respeito
80 das Conferências de Saúde, nacionais, estaduais e municipais, onde a Lei municipal nº 752/91,
81 dizia que até o Secretário de Higiene e Saúde do município podia ser presidente do Conselho
82 Municipal de Saúde, disse também que, tudo isso que está acontecendo foi motivado em razão
83 das denúncias feitas por alguns conselheiros ao ministério Público, que existiam entidades
84 prestadoras de serviços na área da saúde para o município que estão no segmento dos
85 usuários, após analisar as leis do município, constatamos que foram essas leis realmente que
86 criaram essa confusão, disse e afirma que os Conselhos de Saúde são regimentados pelas
87 Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Decreto nº 5.939/06, Decreto 7.508/11, Lei
88 Complementar nº 141/2012 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, portanto
89 não tem nada a haver com a lei estadual, questionei sim, indaguei ao Senhor Milton qual era o
90 interesse dele em fazer constar na proposta de Lei do Conselho de Saúde de Santos a lei
91 estadual? Informei, sim que a proposta de Lei do Conselho estava sendo analisada pela
92 Comissão de Justiça da Câmara, para isso o Conselho de Saúde exerce suas atividades
93 mediante o funcionamento do Plenário, conforme determina o inciso VI da Quarta Diretriz da
94 Resolução 453/12, portanto, estamos apresentando para votação e aprovação dos
95 Conselheiros, porque a **PLENÁRIA** é soberana nas decisões dos Conselhos. Com a palavra a
96 Conselheira Rosana dos Santos Ferreira que contesta o constante nas **Linhas 75 a 80 – ONDE**
97 **SE LÊ:** “dizendo que gostaria de colocar um adendo “Quando agente faz uma reunião de
98 diretoria executiva, os pontos são acertados ali, e trazidas para a plenária, nós estamos
99 perdendo tempo, porque se ele não consegue resolver isso durante a reunião da executiva, ele
100 não precisa nem estar, ele não precisa deliberar aqui na plenária, aqui nós deliberamos o que
101 vocês resolveram lá, e ficamos aqui intermediando uma questão que fique pendente”... **LEIA-**
102 **SE:** disse que ele foi voto vencido na reunião da Diretoria Executiva, e na Plenária tentou

103 reverter a situação. Pois pode perceber que já havia sido derrotado na Executiva. Não faz
104 sentido, um assunto derrotado na Executiva ser levantado em Plenária...A Ata da Plenária do
105 mês de agosto foi aprovada com as devidas correções. **ITEM 02 – APROVAÇÃO DAS**
106 **CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019** – Com a palavra o Conselheiro José Ivo
107 dos Santos, Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças, que disse que após
108 minuciosa análise do processo referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019, verificou-se
109 estarem as mesmas em conformidade e foram consideradas aprovadas pela Comissão de
110 Orçamento e Finanças, sempre com a ressalva de submissão ao Tribunal de Contas. A
111 Plenária, por unanimidade, aprovou a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de
112 2019. **ITEM 03 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS: Nº 81.447/2009 – 47**
113 **VOL. III CEREX; Nº 40.501/2017 – 50 VOL. III – SIMONE C. HORCEL; Nº 45.187/2009-08**
114 **VOL. IV – MENSAGEIROS DA LUZ; Nº 90.028/2015-53 VOL. III – APAE; PROCESSO Nº**
115 **11.5977/2007-43 VOL. I AO V – SEARA DE JESUS; Nº 59.213/2009 – 41 VOL VII – CASA DA**
116 **ESPERANÇA; Nº 39.131/2009-25 NUREX; Nº 33.902/2018-61 BENEFICÊNCIA**
117 **PORTUGUESA; Nº 5.733/2016-26 – AFIP** – Resta patenteado que o Conselheiro Silas da
118 Silva, Coordenador da Comissão de Políticas de Saúde Pública visitou todas as unidades, e as
119 considerou aptas, exceção feita à Beneficência Portuguesa que recebeu parecer não
120 conclusivo por falta da Certidão negativa de débito (CND). As entidades CEREX, e SIMONE C.
121 HORCEL, representadas, respectivamente pelas Assistentes Sociais Andréia e Adriana, que
122 explanaram a respeito das entidades que representam. As demais não contaram com
123 representantes. Todas as entidades tiveram seus processos devidamente aprovados por
124 unanimidade pela Plenária. **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA**, representada pelo Presidente da
125 entidade, Sr. Ademir Pestana, que apresentou a defesa da mesma e ainda esclareceu que
126 foram criados 25 (vinte e cinco) novos leitos para longa permanência, atendimento
127 oftalmológico para catarata e glaucoma, além de exames oftalmológicos. Acréscimo de 04
128 (quatro) leitos de UTI, totalizando 09 (nove). Após essa explanação, o Senhor Presidente do
129 Conselho Municipal de Saúde encaminhou para a Plenária para conhecimento do processo. Os
130 Conselheiros Idreno de Almeida, Luiz Anselmo dos Anjos Santos, e Dalve Manuel Negrão dos
131 Santos, se manifestaram favoráveis à concessão de 06 (seis) meses de prazo para a obtenção
132 do Certificado Negativo de Débito (CND), igual benefício concedido à Santa Casa de Santos. O
133 Senhor Presidente levou ao conhecimento da Plenária ficando a cargo do Gestor a
134 responsabilidade de toda a parte documental e jurídica. **A AFIP** – além dos serviços prestados,
135 sofreu um acréscimo no Contrato com a implantação de 32 (trinta e dois) postos de coleta,
136 sendo 31 (trinta e um) nas UBs. E 01 (um) no CCBI – processo aprovado por unanimidade.
137 **ITEM – 04 – ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
138 **SAÚDE DE SANTOS** – a indicação do Conselheiro José Ivo dos Santos pra ocupar o cargo de
139 Vice-Presidente sendo aprovada por unanimidade da Plenária. **ITEM 05 – ELEIÇÃO DO**
140 **PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** – a indicação da
141 Conselheira Aurélia Maria PETERSKIH foi aprovada por unanimidade pela Plenária. A seguir o
142 Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde solicitou que o Conselheiro José Ivo dos
143 Santos, já empossado no cargo de Vice Presidente, explanasse à Plenária a nova composição
144 do Conselho Municipal de Santos. Sr. Ivo com a Palavra passou informar que após o conselho
145 atender a solicitação do MP que realizasse apuração nas irregularidades do CMSS, a Diretoria
146 Executiva constatou oito (08) irregularidades na composição Conselho Municipal de Saúde, a
147 saber: **CASA DA ESPERANÇA**: Gil Emerson Lima Aguiar; **NUREX**: Dulcinéia do Nascimento.
148 **APAE**: Adriana Helena Pauluci Politano; **CEREX**: Andreia de Souza César; **NAPNE**: Alessandra
149 Sampaio Ferreira. AS IRREGULARIDADES DESSAS ENTIDADES SÃO PELO FATO DE
150 PRESTAREM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO E ESTÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
151 DE SANTOS, PELO SEGMENTO DOS USUÁRIOS. Conselheiro Carlos Alberto Solano, esta
152 contida no DECRETO MUNICIPAL nº 7.707, de 06 de março de 2017. Centro de Atenção
153 Psicossocial Álcool e Drogas da (CAPS-AD ZOI), por esse motivo que ele não pode estar no
154 Conselho Municipal de Saúde, pelo segmento dos usuários. Conselheiro João Carlos de Souza,
155 também esta contida no DECRETO MUNICIPAL nº 7.707, de 06 de março de 2017. CONSELHO
156 GESTOR DO SECRAIDS, hoje (Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB
157 – adulto SAE-ADULTO). Ocorre que Conselheiro Milton Marcelo Hahn quando entrou no
158 Conselho representando a entidade “**COMISSÃO DE DIREITO DA SAÚDE - OAB/SANTOS**”,
159 pelo segmento dos Trabalhadores da Saúde, ele já entrou errado, porque, não é pelo simples

160 fato dele representar a comissão de direito da saúde da OAB, ele não trabalhador da saúde.
161 Para nossa supressa, no dia 25/02/2019, o Sr. Milton saiu da OAB e passou **ONG. TODOS**
162 **TEMOS DIREITOS**. E não foi levado ao conhecimento da Plenária, ou seja, não passou pela
163 aprovação do Plenário do Conselho. O pior de tudo isso é que essa entidade é SUPLENTE, e
164 não se elegeu um suplente para cargos na Diretoria Executiva. No dia 01/03/2019, o Conselho
165 de Saúde foi notificado pela OAB. A Subseção de Santos da Ordem dos Advogados de Brasil
166 indicou Sr. André Mazzeo Neto – OAB/SP 104.974, TITULAR representante da OAB no
167 Conselho Municipal de Saúde de Santos. Por esse motivo, é que o cargo de 1º Secretário está
168 vago. Informou ainda que após a mudança das entidades para seu devido segmento, o
169 conselho de saúde foi obrigado reduzir a sua composição para: 32 membros Titulares e 32
170 membros Suplentes. Dessa forma diante do exposto colocado em votação a Plenária aprovou a
171 nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Santos. **SEGMENTO DE USUARIO: a)**
172 **associações de pessoas com patologias /b) associações de pessoas com deficiências/ c)**
173 **entidades indígenas /d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro,**
174 **LGBT...)/ e)movimentos organizados de mulheres, em saúde/ f)entidades de aposentados**
175 **e pensionistas/ g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais,**
176 **confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais/ h)entidades de defesa do**
177 **consumidor/ i)organizações de moradores/ j)entidades ambientalistas/ k)organizações**
178 **religiosas. SEGMENTO DE USUARIO: TITULARES: - GRUPO ESPERANÇA: Jeová Passin**
179 **Fragoso, ADESAT: Luiz Anselmo dos Anjos Santos, IGREJA EVANGELICA PÃO VIVO: Marta**
180 **Faria da Costa, SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS: José Ivo dos Santos,**
181 **SIEMACO: Silas da Silva, SINDEDIF: Josivaldo José da Hora, CUT BAIXADA SANTISTA:**
182 **Idreno de Almeida, SETTAPORT: Raimundo Carvalho da Silva, SOCIEDADE DE**
183 **MELHORAMENTOS DA PONTA DA PRAIA: Rosana dos Santos Ferreira, SOCIEDADE DE**
184 **MELHORAMENTOS DO MARAPÉ: Dalve Manoel Negrão dos Santos, SOCIEDADE DE**
185 **MELHORAMENTOS VILA PANTANAL: Ana Bernada dos Santos, ATMAS: Lino Bella Alvarez,**
186 **SECONV ZONA NOROESTE: Elília dos Santos R. Branquinho, CONS.MUN. DE ENTIDADE**
187 **DE BAIROS: Luiz Antônio da Silva, SOROPTIMISTAS: Maria Leonor Soares Neves Almeida,**
188 **CONS. MUN. DE PART. E DES. DA COMUNIDADE NEGRA: Aurélia Maria Rios Piteriskih.**
189 **SUPLENTES: ASSOCIAÇÃO DE ESCLEROSE MULTIPLA: Luciana de Oliveira Forte,**
190 **ASSOCIAÇÃO FRANCO ROTELLI: Jorge Viana da Silva, PASTORAL DST/AIDS: Lucília**
191 **Vicente Fonseca, ONG. TODO TEMOS DIREITO: Milton Marcelo Hahn, SINTIUS: Rogério dos**
192 **Santos Marques, NOVA CENTRAL: Manoel Borges de Santana, SINTRACOMOS: Maria Neilde**
193 **Santos, SINDVIÁRIOS: José Carlos de Souza Correia, SOCIEDADE MELHORAMENTOS**
194 **ALEMOA: Leonor Peçanha Falcão, CENTRO COM. MARECHAL A. COSTA E SILVA:**
195 **Aparecida Pereira Sandres, CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE BAIROS: José**
196 **Carlos de Almeida, ATMAS: Eduardo Duarte Soares, SOROPTIMIST: Rosaura Pousa**
197 **Rodrigues, AFUSE: Maria Paula Silva. (falta uma entidade para completar os suplentes).**
198 **SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: associações/ confederações/**
199 **conselhos de profissões regulamentadas/ federações/ sindicatos, obedecendo às**
200 **instâncias federativas. TITULARES: CROSP: Vinícius André Silva Rezende, SINDEST: Josias**
201 **Aparecido P. da Silva, CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA: Maria Cecília**
202 **Pacheco Moreal, COREN: IVETE LOSADA ALVES TROTTI, André Luiz de França Souza,**
203 **Tereza Cristina C. Benelli, Vlamir Mateus Leite, CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA SP:**
204 **Roseli Simões Barreto. SUPLENTES: SINDICATO DOS ENFERMEIROS/SP: Rita de Cassia C.**
205 **Rodrigues Silva, Ana Lucia Zaber C. Cordeiro, Francine F. de Lisboa, Daniela Cristina de Assis**
206 **dos Santos, Taine Miyake.(falta 3 conselheiros para completar os suplentes). SEGMENTO DE**
207 **ENTIDADES PATRONAL: comunidade científica/ entidades públicas, de hospitais universitários**
208 **e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento/entidades patronais/entidades**
209 **dos prestadores de serviço de saúde/ governo, dessa forma ficou para o Gestor fazer as**
210 **indicações de seus TITULARES e SUPLENTES nesta plenária que se realiza. ITEM 06 –**
211 **INFORMES DA SECRETARIA – à partir da próxima terça-feira, dia 01/10/2019, a Secretaria da**
212 **Saúde de Santos em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz contará com o caminhão**
213 **para a realização de exames de mamografia com disponibilização de laudos para as munições**
214 **de Santos em demanda regulada e espontânea. Esse caminhão iniciará os serviços na Praça**
215 **Mauá e tem a previsão de 90 (noventa) dias de atividade, fazendo parte das comemorações do**
216 **Outubro Rosa. Em sendo detectada qualquer anormalidade a munícipe será direcionada para**

217 os atendimentos de referência. Outro informe é que na próxima semana será inaugurada a
218 nova unidade CAPS Infanto Juvenil – tamo junto – situada na Av. Senador Pinheiro Machado.
219 Salienta que temos a junção do CAPS-I – Centro localizado na Rua Almeida de Moraes e
220 CAPS-I-ZOI, localizado na Av. Bernardino de Campos. Com isso, essa nova unidade
221 conseguirá dar melhor atendimento em nível de infraestrutura e melhor contribuição de suas
222 equipes. Por último, informa que haverá credenciamento juntamente ao Ministério da Saúde de
223 05 (cinco) equipes de saúde da família para as unidades da atenção básica e adesão de 27
224 gerentes para recebimento de gratificação para cargo de chefia de gestores também das
225 unidades da Atenção Básica do Município, sendo que terá o recebimento mensal de R\$ 700,00
226 (setecentos reais) para unidades de até 02 (duas) equipes de saúde da família e R\$ 1.400,00
227 (hum mil e quatrocentos reais) para as unidades com mais de 03 (três) equipes de saúde da
228 família. **ITEM – 07 – INFORMES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS** – não houve pronunciamento
229 das Comissões Temáticas. **ITEM – 08 – ASSUNTOS GERAIS** – Foram devidamente
230 justificadas as ausências dos Conselheiros:- Luciana de Oliveira Forte, Jorge Viana, Vlamir
231 Mateus Leite, Jeová Passin Fragoso e, Ana Bernarda dos Santos. O Conselheiro Silas da Silva
232 encaminhou à mesa a denúncia contra o Conselheiro Milton Marcelo Hann solicitando seja o
233 mesmo, pelas razões expostas, submetido à Comissão de Fiscalização e Ética deste Conselho.
234 Foi entregue mesa diretora dos trabalhos a Moção de Apoio ao Presidente do Conselho
235 Municipal de Saúde de Santos, contendo (62) sessenta e duas assinaturas, ” em repúdio a
236 matéria publicada no Jornal Diário do litoral do dia 05 de setembro de 2019. Em nada mais
237 havendo a ser tratado o Presidente, Conselheiro Luiz Antônio da Silva dá por encerrada a
238 seção Plenária às 21:00 horas. Eu Leonor Peçanha Falcão lavrei a presente Ata.